



LEI Nº-303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 29 de dezembro de 1969, - conforme resolução nº-72/69.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar de Rcr. \$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a seguinte verba orçamentária:-

IV-VIAS DE COMUNICAÇÕES

01-Conservação de Rodovias

300042	DESPESAS CORRENTES
310042	Despesas de custeio
312042	Material de consumo
312142	Combustíveis e lubrificantes..
	..ficha 83.....1.500,00- /

Artigo 2º.- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes verbas/orçamentárias:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipais

1-Serviços de águas e esgotos

300091	DESPESAS CORRENTES
310091	Despesas de custeio
312091	Material de consumo
312191	Lubrificantes, peças e outras materiais
	ficha 117..... 1.000,00-

3-Serviços de iluminação pública

300093	DESPESAS CORRENTES
310093	Despesas de custeio
312093	Material de consumo
312193	Lâmpadas e material elétrico
	ficha 127..... 500,00-

Total.....1.500,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 30 de Dezembro de 1969.

ANTONIO GOMES SERAPIM-PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS-2-

Registrado no livro competente, e em seguida  
publicado por afixação no local de costume.-

EUCLIDES GOMES GONAÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL